

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP CEP: 11850-000 – Tel.: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207 E-mail: compras@miracatu.sp.gov.br – www.miracatu.sp.gov.br

#### **ADITIVO N° 39/2024**

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 248/2023 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03-2023 – OFICINA DE ZUMBA

Aos dezesseis dias do mês de abril, do ano de dois mil e vinte e quatro, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, inscrito no CNPJ nº 46.583.654/0001-96, com endereço Av. Dona Evarista de Castro, nº 360, na cidade de Miracatu/SP, neste ato representado pelo ordenador, **VINICIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ**, e de outro lado, **DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO**, portadora do RG nº 40.\*18.\*13-4 e CPF nº 36\*.7\*\*.\*48-40, PIS nº 16.\*\*\*\*\*.87-71, domiciliada e residente na Rua Vereador Carlos Hirakawa, nº 125, Casa 1, Jardim Miracatu – Miracatu/SP – CEP: 11850-000, inscrita no CNPJ nº 46.317.674/0001-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, assinam o presente Termo Aditivo, pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam de comum acordo a modificação do contrato nº 248/2023, fundamentando-se nos dispositivos legais estabelecidos no Art. 57, inciso II, § 2°, e 65, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objetivo a "Contratação de oficineiros para prestação de serviços de oficinas socioassistenciais ofertadas pelo Departamento de Assistência Social e oficinas socioesportivas ofertadas pelo Departamento de Esportes".

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à solicitação e justificativa provenientes dos Departamentos de Assistência Social e Departamento de Esportes, respaldadas pelo Parecer Jurídico nº 186/2024, conforme descrito no Proc. Administrativo 1DOC nº 2.166/2024, fica aditado o prazo do instrumento contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de 18/04/2024 a 18/10/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica aditado o quantitativo estipulado em 15% (quinze por cento), passando de 720 horas para 828 horas contratadas.

Item	Und	Qtd	Descrição	Valor h.	Valor Global	Percentual aplicado (contrato inicial)
01	Serv/h	828	Oficina - Zumba	R\$ 16,00	R\$ 13.248,00	15%

**CLÁUSULA QUARTA -** Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este <u>Termo Aditivo</u> passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via Plataforma Digital 1DOC.

### VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeitura Municipal de Miracatu

## DAIANE APARECIDA SATTI PINHEIRO

CONTRATADO (A)

#### JOÃO ALVES DE ARRUDA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Assistência Social Gestor do Contrato

## JUNIOR JOSÉ DE FRANÇA

Diretor do Departamento de Esportes Gestor do Contrato